



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / Cep: 62.540-000 - Amontada - Ce

CNPJ (MF) Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Site: www.cmamontada.ce.gov.br

E-mail: contato@cmamontada.ce.gov.br / cmamontada@gmail.com

LEI N º 1096/2015.

Amontada-CE, 13 de Outubro de 2015.

**Institui o Projeto Alunos Medalhistas – Esperança
No Futuro da rede Publica Municipal e Estadual
Ensino e Escolas Destaques no SPAECE e Maior
IDEB.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA, Afrânio Santos Rodrigues, no uso de suas atribuições, faz saber que a **Câmara Municipal de Amontada**, aprovou, e tendo transcorrido o prazo legal de 15 dias para a sanção pelo Prefeito Municipal, sendo sancionada de forma tácita, promulgo a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica Instituído no Município de Amontada, dia 11 de Agosto - **Dia do Estudante**, a realização de Sessão Solene na **Câmara Municipal de Amontada** para o reconhecimento do legislativo de Honra ao Mérito aos “**ALUNOS MEDALHISTAS - esperança no futuro** e as Escolas **DESTAQUE** no SPAECE- Sistema Permanente de Avaliação do estado do Ceará e maior **IDEB** – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, reconhecimento de saberes, esforços, vitórias e qualidade na educação na Rede Pública de Ensino Municipal e Estadual deste Município.

Art 2.º - A Secretaria de Educação conjuntamente com o Conselho Municipal de Educação deste município encaminhará à Câmara Municipal de Amontada através de ofício a relação dos Alunos Medalhistas da Rede Municipal e Estadual de Ensino que participaram das avaliações externas do ano anterior e obtiveram sucesso nos resultados das seguintes avaliações: OBFEP- Olimpíada Brasileira de Física das Escolas Públicas, Olimpíada Canguru de Matemática, OBMEP – Olimpíadas Brasileiras de Matemáticas

RECEBIDO EM: 13/10/2015

Resp: Kelly Soares



GOVERNO MUNICIPAL
CONSTRUINDO A AMONTADA QUE QUEREMOS

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / Cep: 62.540-000 - Amontada - Ce

CNPJ (MF) Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Site: www.cmamontada.ce.gov.br

E-mail: contato@cmamontada.ce.gov.br / cmamontada@gmail.com

das Escolas Públicas, OBA – Olimpíadas Brasileiras de Astronomia, OBB – Olimpíada Brasileira de Biologia, ONHB - Olimpíadas Nacional de História do Brasil, Olimpíadas Brasileira Escrevendo o Futuro e demais olimpíadas que nossos alunos possam concorrer e serem medalhistas.

Parágrafo único: deverá ser encaminhada à esta casa legislativa através de ofício o nome do aluno medalhista, o nome da Escola, Professor e dos Pais ou responsável deste aluno até o final do mês de Julho. Ressalta-se que a escola, o aluno, professores e pais receberão medalhas de reconhecimento e incentivo ao processo educacional.

Art. 3º - A Casa Legislativa neste Projeto de Lei de reconhecimentos de saberes, avanços no processo educacional e aprendizado, reconhecerá as escolas do município que conseguirem atingir a proficiência adequada a cada ano série e maior IDEB se tornando **ESCOLAS DESTAQUE**, conhecidas como Escolas nota 10. Essas avaliações acontecem com alunos do 2º linguagem, 5º e 9º anos em Língua Portuguesa e Matemática. Daí a importância desta casa fazer jus esse reconhecimento simbólico de Honra ao Mérito.

Parágrafo único: A Secretaria de Educação e Conselho Municipal de Educação baseado nos critérios avaliativos encaminhará através de ofício a esta casa legislativa o nome de todas as escolas DESTAQUE e seus respectivos Professores das disciplinas avaliadas até o final do mês de Julho.

Art.4º - O Prêmio deverá ser entregue, em Sessão Solene na Câmara Municipal de Amontada, em parceria com o executivo, no dia 11 de agosto de cada ano. Caso a referida data coincidir com finais de semana, a Sessão será realizada na primeira sessão após a data.



GOVERNO MUNICIPAL
CONSTRUINDO A AMONTADA QUE QUEREMOS

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / Cep: 62.540-000 - Amontada - Ce

CNPJ (MF) Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Site: www.cmamontada.ce.gov.br

E-mail: contato@cmamontada.ce.gov.br / cmamontada@gmail.com

Art.5º - Na Sessão Solene as escolas receberão placas alusiva e alunos, professores e pais serão contemplados com medalhas por seus desempenhos e êxito nas avaliações externas.

Art.6º - A escola na qual o aluno medalhista nas olimpíadas estuda deverá apresentar na ocasião da premiação a biografia do aluno, relatando sua trajetória educacional e suas experiências exitosas.

Art. 7º - As Escolas Destaques no SPACE e IDEB apresentarão um histórico dos avanços educacionais através de suas intervenções pedagógicas, experiências exitosas e projetos de alto impacto que possibilitou a escola atingir o nível de proficiência adequada e maior IDEB nas avaliações externas para a conquista e fazer jus ao Mérito..

Art. 8º - As despesas decorrentes com o ato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias desta Câmara Legislativa.

Art. 9º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Amontada, aos 13 de Outubro de 2015.

Rodrigues
Afrânio Santos Rodrigues

Presidente da Câmara Municipal de Amontada